



## **LEI ORDINÁRIA Nº 800**

*de 27 de fevereiro de 1981*

### **Concede Pensão Vitalícia à Sra. Solange Crivarro Pinto e dá outras providências**

*O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 35, §6º, da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedida a Sra. SOLANGE CRIVARRO PINTO, a partir de 1º de janeiro de 1.981, uma Pensão Vitalícia, correspondente a dez (10) unidades UPFM, do município de Corumbá, na qualidade de viúva do ex-servidor municipal JOSÉ CLARO PINTO.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a partir de primeiro de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 27 de fevereiro de 1981.*

*NELSON DIBPresidente*

---

*Lei Ordinária Nº 800/1981 - 27 de fevereiro de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*